



PARECER JURÍDICO nº 004/2025

Projeto de Lei nº 3.515/2025

O Projeto de Lei nº 3.515/2025 tem por escopo de autorizar a inclusão de subvenções sociais e abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à Liga Ourofinense das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, alterando a Lei Municipal 3.219/24.

Referida Liga será a responsável pela organização dos eventos carnavalescos de 2025.

O artigo 2º, do artigo 42, da Lei 4.320/64, autoriza a abertura de crédito especial em favor da Divisão da Cultura, assim como o artigo 3º do mesmo dispositivo legal, que traz a abertura de crédito especial decorrente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme artigo 43, §1º, I, da Lei 4.32/64.

A Assessoria Jurídica conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em questão, não vislumbrando qualquer óbice para a aprovação na forma proposta, ressaltando que a decisão final e a competência exclusiva para análise do mérito é do soberano Plenário desta Casa Legislativa.

Ouro Fino/MG, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO LUIZ BENTES DE OLIVEIRA JÚNIOR

ASSESSOR JURÍDICO